


Consultoria Jurídica poderá executar sua competência de examinar a legalidade da proposta da Norma, com o fito de subsidiar a tomada da decisão final por parte do Conselho Diretor da Agência.

158. É o Parecer. À consideração superior.


Brasília, 17 de agosto de 2010.



LUCAS BORGES DE CARVALHO
Procurador Federal
Matrícula Siape n.º 1507343

PAULO FIRMEZA SOARES
Procurador Federal
Matrícula Siape n.º 1585319

- I. De acordo com o Parecer.
- II. Encaminhem-se os autos para a análise e aprovação do Procurador-Geral.

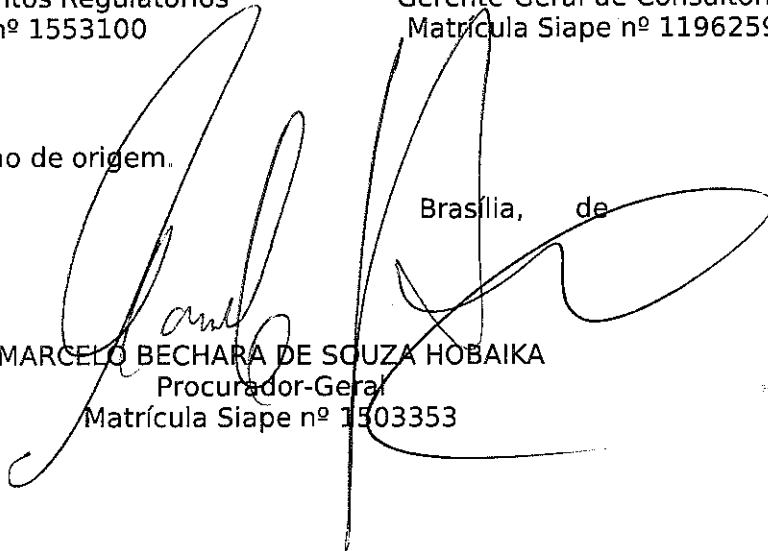
Brasília, 17 de agosto de 2010.


VICTOR EPITÁCIO CRAVO TEIXEIRA
Procurador Federal
Gerente de Procedimentos Regulatórios
Matrícula Siape n.º 1553100


FERNANDA PRESTES BUSSACOS
Procuradora Federal
Gerente-Geral de Consultoria
Matrícula Siape n.º 1196259

- I. Aprovo o Parecer.
- II. Restituam-se ao órgão de origem.

Brasília, de de 2010.


MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA
Procurador-Geral
Matrícula Siape n.º 1503353

SICAP Nº 2010.9016.1025